

### **ESCLARECIMENTO III**

Brasília, 09 de agosto de 2010.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 26/2010

**Proc. nº:** 23000.002771/2009-83

**ASSUNTO:** Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

**[...]**

a respeito do item2 do edital, para que possamos fazer uma composição de preços mais adequadas à realidade do MEC, gostaríamos de saber um histórico de volume médio mensal de demandas de sistemas medidas em PF - valores quantitativos (numero de demandas) e de volume (tamanho das demandas). Além disso, gostaríamos de conhecer a quantidade de demandas por faixa de tamanho em PF.

**[...]**

**RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Memorando nº1833/2010/CGD/DTI/SE/MEC, do dia 09 de agosto de 2010 conforme transcrição abaixo:

**[...]**

1. Em atendimento ao Memo nº 172/2010 CPL/CGCC/SAA/MEC de 04 de agosto de 2010, esclarecemos que o volume médio mensal de demandas de sistemas, medido em APF, é estimado em 2.600 (dois mil e seiscentos) pontos de função para o lote 1 e 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos de função para o lote 2.

2. Entretanto, salientamos que, conforme já mencionado no termo de referência para contratação da fábrica de software, não há a garantia mínima de demandas mensais a serem solicitadas à licitante vencedora dos lotes 1 e 2.

**[...]**

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica da DTI, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES  
Pregoeiro